

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 180/2013

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que o horário de funcionamento do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Teodoro Sampaio, a partir de 09 de setembro de 2013, será das 08 às 14 horas.

§ 1º- Durante a jornada fixada no caput deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

Art. 2º- A inobservância desta Portaria implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas na Lei Complementar nº 538, de 25 de Julho de 2011.

Art. 3º - O disposto nesta portaria não se aplica a servidor público e empregado público que desempenha suas funções:

- I** – Em regime de plantão;
- II** – Em regime de escala;
- III** – Em unidade escolar;
- IV** – Em unidades assistenciais à saúde

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete